

RELATÓRIO DE AUDITORIA DOS CONTROLES INTERNOS
31 de dezembro de 2021



Brasília, 24 de fevereiro de 2022

MRP- 168/2022

Sra.

Ana Caroline Carvalho

Secretária Executiva

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS/PB

João Pessoa - PB

Prezada senhora,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – (“COSEMS/PB”) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/PB.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos, à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossa visita para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/PB na data-base de 31 de dezembro de 2021.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/PB durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S
CRC DF-001326/O-4

Ricardo da Silva Farias Passos
Contador CRC DF-015504/O-2

Marcos de Oliveira Pereira
Contador CRC DF-027109/O-0

Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme características e especificações contidas no contrato de prestação de serviços.

Por que o trabalho foi realizado?

O trabalho foi realizado para avaliação do balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba em 31 de dezembro de 2021, bem como das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Demonstrações Contábeis	Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício	2	6
Análise Patrimonial	Análise das contas patrimoniais e das contas de resultado demonstrando suas variações.	3	8
Nossos Comentários	Emitimos nossos comentários e sugestões com o objetivo do aprimoramento e fortalecimento dos controles internos.	4	10
Código FPAS	Verificamos que o COSEMS/PB está utilizando o código FPAS 566, utilizando a alíquota de 4,5%. A solução de consulta COSIT da RFB 02/2019 indica o código FPAS 515, com a alíquota 5,8%.	4.1	10
Controle Patrimonial	Realizamos nossas análises nos relatórios patrimoniais e constatamos que eles não apresentam as informações detalhadas por grupo de contas, que compõem o Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2021	4.2	10
Registro de receitas e despesas pela competência	Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram identificadas despesas registradas fora da competência correta.	4.3	11
Ausência de nota fiscal	Identificamos despesas registradas na contabilidade e liquidadas financeiramente sem a apresentação de documentação fiscal correspondente	4.4	12
Elaboração de orçamento	O orçamento consiste em estimar as entradas e as saídas no caixa, resultantes das suas operações. Para a elaboração do orçamento, não se pode esquecer de que devem ser levados em conta os regimes de competência e de caixa.	4.5	12
Revisar plano de contas	Recomendamos a revisão do plano de contas em conformidade com a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.	4.6	13
Risco Trabalhista e de fiscalização do trabalho	No exercício de 2021 ocorreram pagamentos para pessoas jurídicas referentes a prestações de serviços com características de habitualidade e vínculo empregatício	4.7	14

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Quarta fase do eSocial, relacionada aos eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho	A quarta fase do eSocial, relacionada aos eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, em janeiro de 2022, englobam os seguintes eventos do eSocial	4.8	15
Conciliação mensal do caixa flutuante	Durante a realização dos nossos trabalhos, constatamos a necessidade de aprimoramento das conciliações e dos relatórios de caixa.	4.9	17
Retenção dos impostos – Despesas com aluguel	O valor pago a título de aluguel estará sujeito à retenção do IRRF sempre que o locador for pessoa física e o locatário for uma pessoa jurídica. Constatamos a ausência da retenção do imposto de renda no pagamento de aluguel para pessoa física.	4.10	18
Pendências de longa data	Identificamos pendências de longa data	4.11	18
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)	Chamamos a atenção para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que entrou em vigor em setembro de 2020	4.12	19
Programa de integridade	O COSEMS/PB deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado.	4.13	20
Aprimoramento dos normativos para atender gastos de pequeno vulto	Aprimorar os controles e normativos dos pagamentos realizados pelo caixa.	4.14	21
Elaborar as demonstrações contábeis em conformidade com a e ITG 2002 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 26 é definir a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades	4.15	22
Eventos subsequentes – COVID-19	O COSEMS/PB não tem conhecimento, até o presente momento, de fatos importantes ocorridos após a data-base de 31 de dezembro de 2021, que possam alterar resultados futuros, exceto quanto à pandemia do COVID-19.	4.16	25
Conclusão	Conclusão dos nossos trabalhos.	5	26

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em Reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	491.943	280.500
Valores a receber	39.600	49
Adiantamentos	1.613	--
Tributos a recuperar	48	--
	<u>533.204</u>	<u>280.549</u>
Não circulante		
Imobilizado	76.706	87.033
Intangível	1.725	--
	<u>78.431</u>	<u>87.033</u>
Total do Ativo	<u>611.635</u>	<u>367.582</u>
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Passivo		
Circulante		
Contas a pagar	39.600	126
Obrigações tributárias	33.834	28.407
Obrigações sociais e tributárias	60.935	35.162
	<u>134.369</u>	<u>63.695</u>
Não Circulante		
Contas a pagar	19.800	-
	<u>19.800</u>	<u>-</u>
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	477.266	303.887
	<u>477.266</u>	<u>303.888</u>
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>611.635</u>	<u>367.582</u>

2.2. Demonstração do superávit em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em Reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas		
Receitas com restrição	49.500	-
Termo de cooperação BP	99.000	-
Receitas sem restrição	1.171.409	1.115.938
Contribuições	1.174.887	1.115.938
Despesas operacionais		
Despesas com restrição	(99.000)	-
Termo de cooperação BP	(99.000)	-
Despesas sem restrição	(1.029.057)	(822.486)
Pessoal e encargos sociais e assistenciais	(676.183)	(540.649)
Despesas gerais e administrativas	(352.874)	(281.837)
Superávit antes das receitas e despesas financeiras	145.830	293.452
Despesas e receitas financeiras, líquido	27.457	(2.671)
Déficit e superávit líquido do exercício	<u>173.287</u>	<u>290.781</u>

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

3.1. Ativo

Ativo é um recurso controlado pelo COSEMS/PB como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para o COSEMS/PB. É composto por dois grupos: circulante e não circulante.

Os recursos que poderão ser movimentados em até 12 meses após o encerramento do exercício devem ser classificados no ativo circulante, enquanto o ativo não circulante irá tratar de registrar os recursos movimentados após 12 meses do encerramento do balanço.

O ativo do COSEMS/PB no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresentou um aumento de 66% quando comparado com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Ativo Circulante

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Ativo Circulante, quando comparado ao exercício de 31 de dezembro de 2020, apresentou um acréscimo de 90%, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro de 2021:

- Caixa e equivalente de caixa: R\$ 491.943 (92%);
- Outras contas: R\$ 41.261 (8%);

Ativo não circulante

O Ativo não circulante em 31 de dezembro de 2021 apresentou um decréscimo de 10% no exercício de 2021, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

3.2. Passivo

Passivo é uma obrigação presente do COSEMS/PB, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos do Conselho capazes de gerar benefícios econômicos.

A classificação entre circulante e não circulante obedece aos mesmos critérios do ativo. O passivo do Conselho é predominado pelo Patrimônio Líquido (78%), que representa os valores deduzidos todos os seus passivos.

3.3. Análise das contas de resultado

RECEITAS

São aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido.

DESPESAS

São decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido.

O desempenho das contas de resultado do COSEMS/PB apresentou uma redução no exercício de 2021, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O superávit apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi no montante de R\$ 173.287 (superávit de R\$ 290.781 em 31 de dezembro de 2020).

4. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP AUDITORIA E CONSULTORIA e o COSEMS/PB, realizamos nossas análises e recomendamos os seguintes aprimoramentos no ambiente de controles internos:

4.1. Código FPAS

Verificamos que o COSEMS/PB está utilizando o código FPAS 566, utilizando a alíquota de 4,5%,. De acordo com a solução de consulta COSIT da Receita Federal do Brasil 02/2019, as Entidades com o CNAE 94.30-8-00 (Atividades de associações de defesa de direitos sociais) estão enquadradas no código FPAS 515 e devem recolher as contribuições sociais destinadas a terceiros com a alíquota 5,8%.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB analisar o referido assunto, bem como apurar e ajustar eventuais efeitos que podem ser ocasionados em virtude da regularização do código FPAS.

4.2. Controle Patrimonial

O COSEMS/PB apresentou os relatórios patrimoniais que suportam os saldos contábeis do ativo imobilizado na data-base de 31 de dezembro de 2021. Realizamos nossas análises nos referidos relatórios e constatamos que eles não apresentam as informações detalhadas por grupo de contas, que compõem o Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2021.

Ficamos limitados em aplicar os nossos procedimentos de auditoria no saldo contábil do Ativo Imobilizado, vez que o controle patrimonial não está devidamente conciliado com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2021.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB realizar mensalmente a conciliação contábil do ativo imobilizado, bem como aprimorar o seu relatório patrimonial, de forma que os saldos apresentados no relatório patrimonial suporte os saldos contábeis na mesma data-base.

4.3. Registro das receitas e despesas pelo regime de competência

Os Princípios de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País.

A Resolução CFC nº 1.409/12, que trata da contabilidade para as entidades sem fins lucrativos, dispõe que as receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram registradas despesas fora da competência correta. A título de exemplo, podemos citar:

Data	Descrição	Histórico	Competência	Valor
02/03/2021	Manutenção site e mídias sociais	Pago a Endurance Group BH sites Ltda	Fev/2021	493,36
02/03/2021	Energia Elétrica	Pago energia elétrica ref. 02/2021	Fev/2021	910,15

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita, tendo em vista que o registro de despesas fora da competência correta provoca distorções nas suas demonstrações contábeis.

4.4. Pagamento de despesas sem Nota Fiscal

Identificamos despesas registradas na contabilidade e liquidadas financeiramente sem a apresentação de documentação fiscal correspondente. A seguir apresentamos alguns exemplos no quadro a seguir:

Data	Conta	Descrição	Histórico	Valor
22/02/2021	4.01.01.01.0007	Propaganda e publicidade	VR.REF.NFS 11 TOPMIDIA COMUNICACAO LTDA	3.500,00
01/10/2021	4.01.01.06.0001	Serviços prestados	VR REF OBRIGAÇÃO COM APOIADORES CONF NFS 09 CHRISTIANNE URTIGA ROCHA	3.300,00

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que todas as despesas sejam suportadas por documentações fiscais comprobatórias.

4.5. Orçamento

O orçamento consiste em estimar as entradas e as saídas no caixa, resultantes das suas operações. O resultado final do orçamento deve ser apresentado em relatório gerencial, para que os gestores da entidade tenham em mão, informações importantes para tomada de decisão.

O orçamento permite controlar e monitorar, de maneira periódica, como os resultados reais estão em comparação ao que foi projetado. Lembramos que o orçamento deve ser elaborado com base em dados históricos e em previsões, dados de mercado, da economia e outros que farão parte do processo de análise e tomada de decisão.

O controle orçamentário, assim como outras ferramentas de gestão, permite organizar o COSEMS/PB financeiramente. Adicionalmente, outra grande vantagem está relacionada às análises gerenciais e um maior controle da eficiência e racionalização dos recursos disponíveis. Um orçamento bem elaborado e executado mitiga riscos de pagamentos de despesas elevadas que não estão relacionadas com o objeto do COSEMS/PB.

Essa ferramenta também pode ser utilizada como uma base de desempenho tanto das atividades quanto dos envolvidos, trazendo a possibilidade de ajustes de gastos com despesas elevadas não relacionadas com o objeto fim do COSEMS/PB.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB regularizar a situação descrita.

4.6. Revisar plano de contas

A ITG 2002 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos a revisão do plano de contas do COSEMS/PB, de forma a atender em sua totalidade o que determina ITG 2002. Lembramos que esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

4.7. Risco Trabalhista e de fiscalização do trabalho

No exercício de 2021 ocorreram pagamentos para pessoas jurídicas referentes a prestações de serviços com características de habitualidade e vínculo empregatício e, conseqüentemente, com a existência de alguns requisitos legais e direitos previstos na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Chamamos a atenção para as incertezas na apuração do valor real de possíveis contingências trabalhistas.

Recomendação da MRP Auditoria

Diante do exposto, alertamos ao Conselho para existência de risco trabalhista.

4.8. Quarta fase do eSocial, relacionada aos eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho

A quarta fase do eSocial, relacionada aos eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, em janeiro de 2022, englobam os seguintes eventos do eSocial:

- S-2210 – Evento pelo qual será enviado ao eSocial o CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao eSocial. O evento em questão só será enviado quando ocorrer acidente de trabalho, ou doença do trabalho;
- S-2220 - O Monitoramento de Saúde do Trabalhador evento pelo qual será enviado ao eSocial os exames médicos ocupacionais;
- S-2240 – Evento das Condições Ambientais do Trabalho onde são prestadas as informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos, informações que impactam nos casos de aposentadoria especial, por exemplo, além de conter informações relacionadas a EPC - equipamento de proteção coletiva e EPI – equipamento de proteção individual.

Com relação ao último evento (S-2240), para que possa ser enviado, precisará dos seguintes laudos e programas:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, tem o objetivo de identificar as exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos e terá como subsídio a NR 09 em relação às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, tem como objetivo proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho é utilizado pelo INSS, tratado pelo artigo 58 da Lei nº 8.213/91, e é emitido para todas as empresas com a finalidade de comprovar a exposição dos empregados à agentes nocivos, para fins de concessão da aposentadoria especial, tratada pelo artigo 57 da Lei nº 8.213/91.

O Laudo e programas descritos acima são elaborados por empresas voltadas a medicina e à saúde e segurança do trabalho. Cabe ressaltar que algumas empresas e entidades sem fins lucrativos terão tratamento diferenciado, conforme NR01, que visa dispensar a obrigatoriedade da elaboração do PGR e PCMSO. Para isso, precisaram atender os seguintes requisitos:

- Sem riscos físicos, químicos e biológicos para fins de dispensa do PGR, e sem riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos para fins de dispensa do PCMSO;
- Grau de Risco 1 ou 2, conforme NR 04;
- Declaração de Informações Digitais, conforme item 1.6.1 da NR 01.

Ainda que dispensado, conforme detalhado acima, o envio dos exames médicos ocupacionais é obrigatório. Importante destacar que, mesmo que tais empregadores estejam na dispensa da elaboração do PGR e PCMSO, não há previsão legal que os dispense do LTCAT. Entretanto, o LTCAT pode ser substituído pelos documentos previstos no artigo 261 da IN INSS/PRES nº 077/2015, desde que o respectivo documento contenha os elementos informativos básicos constitutivos do LTCAT, conforme o artigo 262 da IN INSS/PRES nº 077/2015.

Sugerimos ao COSEMS/PB analisar os impactos e as obrigações da quarta fase do eSocial, relacionada aos eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho.

4.9. Conciliação mensal do caixa flutuante

Durante a realização dos nossos trabalhos, constatamos a necessidade de aprimoramento das conciliações e dos relatórios de caixa. Desacatamos a importância da elaboração da conciliação mensal do caixa flutuante por meio de relatório que registra a movimentação mensal das despesas de pequeno vulto pagas em espécie.

O principal objetivo da conciliação mensal é atestar a existência e eficácia dos registros financeiros e contábeis no período. O processo de conciliação é fundamental para corroborar a movimentação e a quantidade de dinheiro disponível na data-base analisada.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB regularizar a situação descrita.

4.10. Retenção dos impostos – Despesas com aluguel

O valor pago a título de aluguel estará sujeito à retenção do IRRF sempre que o locador for pessoa física e o locatário for uma pessoa jurídica. Constatamos a ausência da retenção do imposto de renda no pagamento de aluguel para pessoa física.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB regularizar a situação descrita.

4.11. Pendências de longa data

Identificamos pendências de longa data, conforme demonstrativo a seguir relacionado:

Descrição	Período	Valor
INSS a recolher	Diversos valores anteriores a 2019	1.641,11
FGTS a recolher	Diversos valores anteriores a 2019	168,00
PIS a recolher	Diversos valores anteriores a 2019	1.072,00
IRRF a recolher	Diversos valores anteriores a 2019	5.411,97

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB regularizar a situação descrita.

4.12. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)

Chamamos a atenção para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que entrou em vigor em setembro de 2020. A referida lei, estipula uma série de obrigações para as entidades, dentre as quais destacamos:

- Due Diligence sobre os dados pessoais (identificação de dados pessoais, sensíveis, públicos, seja em meios físicos ou digitais);
- Controle de consentimento e anonimização;
- Gestão de banco de dados (acesso, confirmação, consentimento, portabilidade, etc.);
- Segurança dos dados (proteger os dados não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas);
- Gestão do término do tratamento (adotar medidas necessárias para eliminar os dados).

A entidade que não atender a referida lei fica sujeita às seguintes sanções administrativas:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multas diárias;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

Recomendação da MRP Auditoria

Observamos que o COSEMS/PB implementou algumas políticas para se adequar às regras da LGPD. Recomendamos ao COSEMS/PB continuar com a implementação de novas políticas, de forma a atender o que dispõe a LGPD na sua totalidade.

4.13. Programa de integridade

O COSEMS/PB deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização.

Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB implementar um Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

4.14. Aprimoramento dos normativos para atender gastos de pequeno vulto

Os pagamentos realizados pelo caixa normativos devem ser relacionados as compras de pequeno valor, com saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento deve ser comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil. Não obstante, o saldo é recomposto por meio de prestações de contas periódicas.

No decorrer dos nossos trabalhos, constatamos a necessidade de aprimoramento e controle do caixa do COSEMS/PB.

Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/PB regularizar a situação descrita.

4.15. Elaborar as demonstrações contábeis e notas explicativas em conformidade com o PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 26 (R1) e ITG 2002 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 26 é definir a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Nesse sentido, o referido Pronunciamento estabelece requisitos gerais para a apresentação das demonstrações contábeis, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para seu conteúdo.

As demonstrações contábeis demonstram a posição patrimonial e financeira do COSEMS, além de proporcionar informação acerca do desempenho dos fluxos de caixa dos exercícios apresentados. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Nesse sentido, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte:

- Ativos;
- Passivos;
- Patrimônio Líquido;
- Receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas; e
- Fluxos de caixa.

Essas informações, juntamente com outras informações constantes das notas explicativas, ajudam os usuários das demonstrações contábeis a prever os futuros fluxos de caixa da entidade e, em particular, a época e o grau de certeza de sua geração.

Adicionalmente, a ITG 2002 estabelece as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:

- (a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
- (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
- (c) a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;
- (d) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal; (Alterada pela ITG 2002 (R1));
- (e) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;
- (f) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
- (g) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;
- (h) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;
- (i) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;

(j) informações sobre os seguros contratados;

(k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;

(l) segregar os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade;

(m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos;

(n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

Diante do exposto, recomendamos ao COSEMS/PB elaborar as notas explicativas, conforme dispõe a ITG 2002, bem como, apresentar o conjunto completo das suas demonstrações contábeis na data-base de 31 de dezembro de 2021:

- Balanço patrimonial ao final do período;
- Demonstração do resultado do período Patrimônio Líquido;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- Demonstração dos fluxos de caixa do período;

- Notas explicativas conforme dispõe a ITG 2002, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas; e
- Informações comparativas com o período anterior.

4.16. Eventos subsequentes – COVID-19

O COSEMS/PB não tem conhecimento, até o presente momento, de fatos importantes ocorridos após a data-base de 31 de dezembro de 2021, que possam alterar resultados futuros, exceto quanto à pandemia do COVID-19 que, eventualmente, poderá comprometer a apuração dos resultados do conselho no ano de 2021.

5. CONCLUSÃO

O COSEMS/PB é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 4, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.